cpfl paulista

Rua Alcides Nunes, 1879
Marilia. SP - CEP 17.519-480
laudair@cpfl.com.br www.cpfl.com.br

CARTA n. 0246/DPCP
Marília, 22 de outubro de 2015.

Ilmo. Senhor
Carlos Rogério Barbosa
Vereador Presidente – Câmara Municipal de Pompéia - SP.
Rua João da Costa Vieira, nº 584.
Pompéia – São Paulo
CEP: 17.580-000

Assunto: Ofício Nº 0786/ 2015 – Requerimento nº 340/2015 – Orçamento de Obras de Iluminação Pública nº 300000378942 Atividade nº 131716484 - Carta Contrato nº 13.993/2015.

Senhor. Ver. Presidente,

Em atenção ao seu prezado ofício Supla citado, datado de 29 de setembro do corrente, tendo por finalidade responder ao Requerimento nº 340/15, informo a vossa senhoria, que a prefeitura municipal efetuou o pedido de extensão de rede de distribuição urbana de forma a possibilitar a instalação de 05 (cinco) luminárias integradas com lâmpadas de 100 watts na Rua Sérgio Maranho.
Em atendimento a solicitação (Atividade nº 131716484) foram realizados os levantamentos de campo e custos da obra, sendo apresentado a prefeitura a previsão orçamentária através da Carta Contrato nº 13.993/2015 de 03 de junho do corrente.
Conforme citação feita contida na previsão, o cliente (prefeitura) teria o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para enviar o termo de opção e concordância, que se daria com o pagamento do boleto a ser emitido.
Sendo assim, comunico que não houve a manifestação de aceite e, portanto a previsão foi automaticamente cancelada.
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente.

Laudair Aparecido da Silva
Consultor de Negócios – Marília/SP.

Ao Vereador interessado.
Pompéia, 3 / 11 / 2015
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompeia
04 NOV 2015
Recebido

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Rodovia Eng. Miguel Noel N. Burnier, 1.755
Parque São Quirino
Campinas - SP - 13.088-900

Carta Contrato n°: 13993

Campinas, 03 de Junho de 2015

À
PM Pompéia
Endereço: R. José de Moura Resende 572 Centro
Município: Pompéia UF: SP
CEP: 17580-000

Assunto: Iluminação Publica Ampliação Substituiçã
Nota Serviço (SAP): 300000378942
Local de Execução: R SERGIO MARANHO S/N URDERICO DEBOLETA POMPEIA SP

Prezado consumidor,

Em atenção à solicitação registrada em nosso sistema por meio do PROTOCOLO/ATIVIDADE número 0131716484, a CIA PAULISTA DE FORÇA LUZ, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de Campinas, RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SÃO QUIRINO - CEP 13088-900 inscrita no **CNPJ/MF sob n°** 33.050.196/0001-88, doravante denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, informa que **será necessária a execução de obras na rede de distribuição** de energia elétrica desta DISTRIBUIDORA, exceto a instalação do conjunto de iluminação pública.

Para a execução da referida obra e conforme a Resolução Normativa ANEEL no 414 de 09 de setembro de 2010, V.Sa. tem o prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento desta correspondência, para optar (**1.1**) por executar a obra mediante **contratação da DISTRIBUIDORA** para prestação dos serviços ou (**1.2**) por executar a obra com **recursos próprios do consumidor**, mediante contratação de terceiros em conformidade com as orientações que seguem:

O não recebimento da manifestação da opção, dentro do prazo informado, ensejará na suspensão de sua solicitação, devendo após este período ser formalizado novo pedido.

1 - OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1.1 - EXECUÇÃO PELA DISTRIBUIDORA

Nesta opção, "O contratante está ciente de que poderia contratar a elaboração do projeto da obra e sua respectiva construção com terceiros, mas, por vontade própria, independentemente de qualquer tipo de coação, preferiu, por interesse particular, contratar a DISTRIBUIDORA para os serviços que são objetos do presente contrato".

A manifestação desta opção será efetivada mediante o pagamento dentro do prazo informado acima, da **Participação Financeira do Consumidor - PFC, no valor de R$ 4.345,15**, apresentado no ítem **(a) memória de cálculo e** configurará a sua adesão à execução da obra da rede de distribuição com a DISTRIBUIDORA, exceto a instalação de conjunto de IP, bem como, o aceite a todas as condições e prazos informados nesta carta.

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Site: www.cpfl.com.br
Central de Atendimento: 0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20
Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Para a realização do mencionado pagamento, favor solicitar o Boleto Bancário à CPFL.

(a) Memória de Cálculo dos Custos

DESCRIÇÃO	Valor
Materiais	**R$** 2.194,72
Mão de Obra	**R$** 1.458,91
Serviços de terceiros no poste da distribuidora	**R$** **R$** **R$** **R$** **R$**
Administração	**R$** 691,52
Diversos	**R$** 0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA - CTO	**R$** 4.345,15
CUSTO DE RESERVA DE CAPACIDADE - CRC (Responsabilidade da distribuidora)	**R$** 0,00
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CLIENTE - PFC PFC = (CTO - CRC)	**R$** 4.345,15

O orçamento apresentado acima tem validade de 60 dias corridos a partir do recebimento desta correspondência.

(b) Início e conclusão da obra

Satisfeitas todas as condições exigidas pela legislação vigente, inclusive o pagamento da PFC, a Distribuidora terá o prazo máximo de 45 dias corridos para dar início às obras.

Data prevista para conclusão da obra: 60 dias corridos após o seu início.

Após a conclusão da obra, a Distribuidora entrará em contato para as providências quanto à instalação do conjunto de iluminação pública solicitado.

(c) Cronograma Financeiro/Investimento da Distribuidora

Para início da obra: R$ 2.194,72
No término da obra: R$ 2.150,43

1.2 - EXECUÇÃO POR MEIO DE EMPRESA CONTRATADA DIRETAMENTE PELO CONSUMIDOR

A manifestação desta opção se dará por meio do preenchimento e encaminhamento a esta

Distribuidora do **"TERMO DE OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM EMPRESA CONTRATADA PELO CONSUMIDOR"** o qual segue anexo a esta correspondência.

As informações e orientações que regularão todas as tratativas técnicas e comerciais envolvidas nessa forma de execução encontram-se na Norma Técnica - NT ***"Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública" - nº 15132 e "Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras" - nº 15384***, disponíveis para consulta no site da Distribuidora www.cpfl.com.br, em "Orientações Técnicas" -> Publicações Técnicas -> Normas Técnicas.

1.2.1 Apresentação do projeto

A apresentação do projeto de Extensão de rede de distribuição e o projeto da instalação ou alteração de conjunto de Iluminação Pública - IP deverá ser realizada pelo profissional responsável pela execução da obra, por meio da internet, no site da Distribuidora (www.cpfl.com.br), no link "Projetos Particulares", onde estão disponibilizadas todas as orientações sobre os **procedimentos para apresentação de projetos e informações técnicas/comerciais**.

1.2.2 - Incorporação da obra ao patrimônio da concessão e restituição do Custo de Reserva de Capacidade - CRC

Os bens e instalações objetos da obra executada na rede de distribuição, que constitui o custo total da obra, serão incorporados integralmente ao patrimônio da Distribuidora mediante assinatura de Contrato de Incorporação de Rede, exceto a Iluminação Pública.

Após a assinatura do referido contrato, será restituído ao consumidor, o valor referente ao Custo de Reserva de Capacidade - CRC no sistema, apurada com base no menor valor entre as opções abaixo (**i, ii**), aplicando a fórmula a seguir.

(**i**) Custo da obra comprovado pelo consumidor;
(**ii**) Orçamento realizado pela distribuidora;

As providências necessárias do consumidor, bem como da distribuidora, encontram-se detalhadas na mencionada Norma Técnica.

2 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

2.1 - Características técnicas da obra na rede de distribuição

- **Tensão nominal de fornecimento**: 220 V
- **Ponto de entrega**: Conexão com a Rede Secundária
- **Demanda solicitada**: 1,00 kVA

Observação:
"Demanda solicitada" é obtida por meio da aplicação, sobre a carga instalada prevista, do fator de demanda da correspondente atividade dentro da sua classe principal.

2.2 - Relação de obras na rede de distribuição e dados da Iluminação Pública - IP envolvidos

EXTENSÃO DE 05 LANCES DE RDU PARA A P.M. INSTALAR 05 BIP CS100I. CUSTO 100% R$5.585,04.

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Site: www.cpfl.com.br
Central de Atendimento: 0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20
Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

2.3 - Atividade a ser exercida

Iluminação Pública.

2.4 - Tarifas aplicáveis

Tarifa do Grupo/Subgrupo: B4 - Iluminação Pública

2.5 - Cálculos dos custos da obra na rede de distribuição

Para entendimento das fórmulas que serão demonstradas, vide **legenda** na **alínea (e)**.

(a) Custo Total da Obra - CTO

Fórmula : CTO = PFC + CRC
CTO = R$ 4.345,15 + R$ 0,00
CTO = R$ 4.345,15

(b) Participação Financeira do Consumidor - PFC

Fórmula:

PFC = (CTO - CRC)

(c) Aplicação dos fatores de proporcionalidades

$$\text{Fator K} = \frac{\text{Demanda solicitada}}{\text{Demanda disponibilizada}}$$

Descrição	Fator de proporcionalidade aplicado

(d) Custo de Reserva de Capacidade - CRC

Fórmula: CRC = CTO - PFC
CRC = R$ 4.345,15 - R$ 4.345,15
CRC = R$ 0,00

(e) Legenda

CTO = Custo Total da Obra.
São todos os custos referentes à obra necessárias, descritos no ítem de orçamento;

PFC: Participação financeira do cliente no valor do custo da obra na rede de distribuição, necessária ao atendimento do fornecimento de energia solicitada;

CRC: É a parcela do custo total da obra que implica em reserva de capacidade no sistema, obtida com a aplicação do **Fator de proporcionalidade (Kfp)**.

Fator de Proporcionalidade (Kfp): É a relação de proporção entre a demanda a ser atendida ou acrescida e a demanda disponibilizada pelas obras de extensão, reforço ou melhoria da rede.
Este fator é aplicado individualmente em todos os ítens de orçamentos que impliquem reserva de capacidade no sistema, **conforme parágrafo 3° e 4° da Resolução Normativa 414/ANEEL de 9/09/2010**.

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Site: www.cpfl.com.br
Central de Atendimento: 0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20
Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

ATENÇÃO: Siga as instruções abaixo para preenchimento do Termo de Opção.

I - Não é necessário o envio deste Termo quando desejar que a obra seja executada pela Distribuidora.

II - Se o solicitante for **Pessoa Jurídica**, é obrigatório que o assinante seja um representante legal e para tanto, deverão ser enviadas junto com este termo, as comprovações. Como exemplo, temos:
 # Sociedade anônima: Cópia do Estatuto Social ou Ata da última assembleia, etc.
 # Outras sociedades: Cópia do Contrato social com última alteração da representação da sociedade;
 # Procuração com firmas reconhecidas em cartório;
 # Outras comprovações legais que julgar necessárias ou suficientes.

III - Se **Pessoa Física**, caso o assinante não for a própria pessoa, o seu representante deverá também apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

IV - Forma para envio do Termo à Distribuidora
 # Documentação digitalizada:
- Enviar pelo E-mail: occborcamentobt@cpfl.com.br, **ou**

 # Documentação em papel:
- Aos cuidados da Gerência de Relacionamento (OCCB E OCCA) Bloco 3 - 4° Andar
- Rodovia Eng. Miguel Noel N. Burnier, 1.755 - Jardim Santana/Campinas - SP 13.088-900

TERMO DE OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CONSUMIDOR

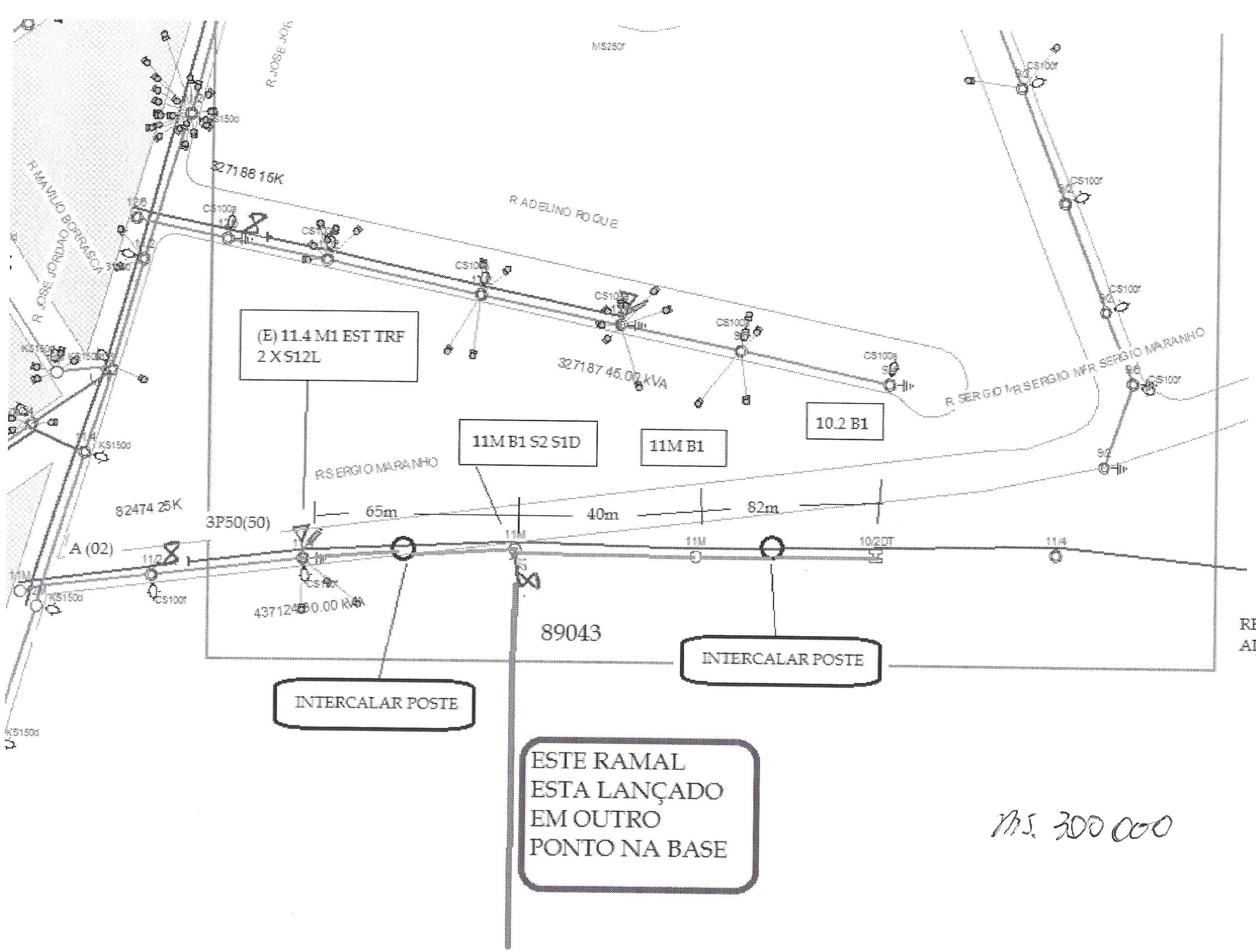
Eu, _____ CPF Nº _____, nos termos da Resolução Normativa n° 414/ANEEL e com base nas informações prestadas na Carta de apresentação nº 13993 de 03 de Junho de 2015, envolvendo a solicitação registrada sob o Protocolo/Atividade n° 0131716484, informo que **OPTAMOS POR NÃO EXECUTAR AS OBRAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM ESSA DISTRIBUIDORA, MAS SIM, COM OUTRO PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE SERÁ CONTRATADO COM RECURSOS PRÓPRIOS** e, para tanto, declaro estar ciente que:

- As informações e orientações que regularão todas as tratativas técnicas e comerciais envolvidas nessa forma de execução encontram-se nas Normas Técnicas: ***"Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública" - nº 15132 e "Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras" - nº 15384***, disponíveis para consulta no site da Distribuidora www.cpfl.com.br, em "Orientações Técnicas" -> Publicações Técnicas -> Normas Técnicas.
- Este termo de opção s**omente será válido** se estiver **devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável(is)** e for entregue à Distribuidora **dentro do prazo de 30 dias contados da data de recebimento da carta citada no termo.**
Caso contrário, perderá validade e novo pedido deverá ser registrado.
- A conta bancária informada abaixo será utilizada para ressarcir o responsável que pagou os custos da execução da obra na rede e os valores serão calculados conforme artigo 37 da Resolução 414/ANEEL e ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade as informações referentes à conta corrente informada, não cabendo à Distribuidora qualquer ônus pelas informações prestadas;

Nº Banco e Dígito: _____ Nº Agência e Dígito: _____, Nº Conta e Dígito: _____.
Nome Correntista:_____, CPF/CNPJ: _____.

Município de _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____


(E) 11.4 M1 EST TRF
2 X S12L
11M B1 S2 S1D
11M B1
10.2 B1
65m
40m
82m
INTERCALAR POSTE
INTERCALAR POSTE
89043
ESTE RAMAL
ESTA LANÇADO
EM OUTRO
PONTO NA BASE
REDE ESTA NO
ALINHAMNETO DA RUA
R SERGIO MARANHO
R ADELINO ROQUE
R SERGIO MARANHO
3P50(50)
A (02)

MS. 300 000

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Nome: LAUDAIR APARECIDO DA SILVA

Consultor de Negócios

Telefone para contato: (14)99148-6957